POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COMANDO-GERAL COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Publique-se.

Coronel QOPM Péricles de Matos, Comandante-Geral da PMPR.

"Reunião Ordinária"

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS.

Aos(ao) 03 dias(a) do mês de Julho do ano de 2020, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, na sala de reuniões da CPP, às 13h:45m', reuniu-se a Comissão de Promoções de Praças, sob a Presidência do Sr. Omar Bail , RG: 212121 , portariaCG designado pela Portaria do CG nº 981, de 28 de dezembro de 2018, estando presentes na reunião os senhores membros: ERIVELTON RIBEIRO PINTO (Membro Suplente), RG: 9859544, Portaria do CG nº 981, de 28 de dezembro de 2018 teste 01 , Renan Barbosa Ramos da Silva (Membro Suplente), RG:8955556, Portaria do CG nº 981, de 28 de dezembro de 2018 teste 01 . O Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos, sendo que, em seguida, apresentou a pauta da reunião onde foram tratados os seguintes assuntos:

1. SORTEIO DE NOVOS EXPEDIENTES

- 1.2 Requerimento impetrado pelo 3SGT QPMG1 FRANCISCO JANDER NETO, RG: 47361940, pertencente ao 25BPM PCS SEC ADM BPM GRUPO P/1, no qual solicita Promoção à graduação de 1º Sgt. QPM 1-0 (Ref.: PID nº 12.121.331-3).
- 1.3 Requerimento impetrado pelo SD1C QPMG1 JOAREZ CAMARGO DE OLIVEIRA, RG: 73532256

- , pertencente ao 16BPM PCS SEC ADM GRUPO P/1 , no qual solicita Reclassificação do Quadro (Ref.: PID nº 15.709.713-0).
- 1.4 Requerimento impetrado pelo CABO QPMG2 DIVONSIL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, RG: 69624600 , pertencente ao 2GB 1SGB 1SEC BM CENTRAL , no qual solicita Reclassificação do Quadro (Ref.: PID nº 15.592.382-2).

2. HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PONTOS POSITIVOS NA FICHA DE MERECIMENTO

2.1. TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Cabos e Soldados.

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4°, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36, também da LPP e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoção de Praças, e conseqüentemente determinar ao respectivo Secretário que **registre na Ficha de Merecimento dos Cabos e Soldados** abaixo relacionados, conforme adiante se especifica:

I. Em conformidade com o inciso VII do Art. 36 da LPP (Curso de Nível Universitário):

- II. 03 (três) pontos positivos, com base na letra "a" do Inciso V do Art. 36 da LPP:
- III. 02 (dois) pontos positivos, com base na letra "b" do Inciso V do Art. 36 da LPP:
- IV. 01 (um) ponto positivo, com base na letra "c" do Inciso V do Art. 36 da LPP:
- V. 0.5 (meio) ponto positivo, com base na letra "d" do Inciso V do Art. 36 da LPP:
- VI. Como Louvores, com base no inciso X do Art. 36 da LPP:

2.2. TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre o deferimento de requerimentos e os respectivos registros de pontos positivos na ficha de merecimento dos Cabos e Soldados.

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4°, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), com fulcro no Art. 36, também da LPP e na Portaria do CG nº 635/1999, publicada no Boletim Geral nº 165/1999, considerando o cumprimento dos requisitos legais, resolve:

Art. 1º Deferir, por unanimidade de votos, os requerimentos impetrados pelos militares estaduais e protocolados na Secretaria da Comissão de Promoção de Praças, e conseqüentemente determinar ao respectivo Secretário que registre na Ficha de Merecimento dos Cabos e Soldados abaixo relacionados, conforme adiante se especifica:

- I. Em conformidade com o inciso VII do Art. 36 da LPP (Curso de Nível Universitário):
- II. 03 (três) pontos positivos, com base na letra "a" do Inciso V do Art. 36 da LPP:
- III. 02 (dois) pontos positivos, com base na letra "b" do Inciso V do Art. 36 da LPP:
- IV. 01 (um) ponto positivo, com base na letra "c" do Inciso V do Art. 36 da LPP:
- **a**) (12) pontos positivos em favor do SD1C QPMG1 . CLAUDINEIA MICHAILOFF MAFFEI, RG: 138545571, pertencente a(ao) 19BPM 2CIA 2 PEL DPM QUATRO PONTES, pela conclusão do Curso de rger g erg erg, realizado no período de 2020-07-16 a 2020-07-15. (Ref. SID nº 65.465.477-7).
- V. 0.5 (meio) ponto positivo, com base na letra "d" do Inciso V do Art. 36 da LPP:
- VI. Como Louvores, com base no inciso X do Art. 36 da LPP:

3. EXPEDIENTES APRECIADOS

3.1. **DELIBERAÇÃO** Nº 4/2019

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2SGT - QPMG1 EMERSON KAFKA, RG 00029110947, pertencente à 16BPM 4COMPANHIA DE POLICIA MILITAR, no qual pleiteia por REQUERIMENTO SOLICITANDO RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONSTANTE DO ACERVO, ALMANAQUE DE SUBTENENTES E SARGENTOS E DEMAIS SISTEMAS CPP, deliberou por unanimidade de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, o Parecer do Oficial Relator que opinou por restituir do pleito, em face das razões expostas no relatório o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (Ref.: SID nº 15.641.885-4). outra deliober teste 011

4. EXPEDIENTES RELATADOS

4.1. **DELIBERAÇÃO** Nº 5 /2019

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo CABO - QPMG1 GERSON FERNANDES, RG 75678454900, pertencente à 1BPM PCS GRUPO DE SEGURANCA, no qual pleiteia por Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Phasellus libero elit, ullamcorper a dolor non, elementum porta nulla. Donec viverra enim non imperdiet tempor. Mauris suscipit tellus non eleifend vulputate. In facilisis, tellus iaculis facilisis vehicula, ex ligula scelerisque metus, non ultrices odio ex a lectus. Proin commodo varius tortor non blandit. Sed in ex et arcu tincidunt tempus. Nam tristique nisl ac ipsum vestibulum vulputate. Nullam nec dolor vitae mauris semper gravida ut a sapien. Vivamus ultrices imperdiet elit, a hendrerit leo faucibus vitae. Fusce viverra tellus eget feugiat dictum. Vestibulum posuere nec ipsum a placerat., deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, o Parecer do Oficial Relator que opinou

por Deliberar Por.: do pleito, em face das razões expostas no relatório o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (Ref.: SID nº 95.681.515-1) Teste com Rauchubach.

4.2. **DELIBERAÇÃO** Nº 6 /2019

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo SD1C - QPMG1 MIGUEL BARBOSA JUNIOR, RG 39578534949, pertencente à BATALHAO DE POLICIA AMBIENTAL FORCA VERDE, no qual pleiteia por Lorem Ipsum is simply dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum, deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, o Parecer do Oficial Relator que opinou por restituir do pleito, em face das razões expostas no relatório o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (Ref.: SID nº 03.050.666-6) teste votos dos relatores.

4.3. **DELIBERAÇÃO** Nº 7 /2019

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo CAP - QOPM MANOELLA DONADELLO DE BORBA CASTILHO, RG 05294802988, pertencente à 2CRPM EM AP ADM 1 SECAO, no qual pleiteia por CONTAGEM DE PONTOS, deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, o Parecer do Oficial Relator que opinou por Indeferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (Ref.: SID nº 15.595.375-6) teste 03 .

4.4. **DELIBERAÇÃO** Nº 8 /2019

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo CABO - QPMG1 MAXIMILIANO SARAIVA, RG 89620186915, pertencente à 12BPM 5 CIA 2 PELOTAO POLICIAL MILITAR, no qual pleiteia por REQUERIMENTOS PARA CORREÇÃO FICHA CPP., deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, o Parecer do Oficial Relator que opinou por Indeferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (Ref.: SID nº 15.621.948-7). teste de casa 01

4.5. **DELIBERAÇÃO Nº 9 /2019**

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo SD1C - QPMG1 GIVANILDO JOSE BOCATO, RG 02139838939, pertencente à BPEC 4 CIA PEC 3 PELOTAO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITARIA, no qual pleiteia por REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM ALMANAQUE DE SOLDADOS DA CPP., deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, o Parecer do Oficial Relator que opinou por postergar do pleito, em face das razões expostas no relatório o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (Ref.: SID nº 15.642.082-4). ooooodfofof

5. EXPEDIENTES POSTERGADOS

5.1. **DELIBERAÇÃO Nº 12/2019**

A Comissão de Promoção de Praças da PMPR, instituída pela Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969, no uso de suas atribuições legais, apreciando o requerimento impetrado pelo 2SGT - QPMG1 CRISTIAN RODRIGO OLIVEIRA MILLEZI, RG 02081736926, pertencente à BPAMB FV 1 CIA PRIMEIRO PELOTAO AMBIENTAL FORCA VERDE, no qual pleiteia por ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO EM PROMOÇÃO A 20 SARGENTO QPMG 1-0., deliberou por maioria de votos dos Senhores Oficiais Membros presentes, o Parecer do Oficial Relator que opinou por Indeferimento do pleito, em face das razões expostas no relatório o qual o Colegiado adotou como arrazoado para decidir. (Ref.: SID nº 15.585.023-0) teste 02 para votação.

6. NOTIFICAÇÕES E PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 A notificação das decisões consignadas na presente reunião se dará com a publicação da Ata da reunião no Boletim-Geral, contando-se a data de disponibilidade do Boletim-Geral na intranet, para fins de prazos recursais.
- 6.2 Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Estadual nº 19.583 de 05 de junho de 2018, os militares estaduais que tiveram seus pleitos apreciados na presente reunião, poderão solicitar reconsideração ou recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias.
- 6.3 Para fins de reconsideração ou recurso os relatórios expedidos estarão disponíveis na Secretaria da CCP após a publicação da presente Ata no Boletim-Geral.

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Às 17hs do dia dezoito de março de dois mil e dezenove, o Sr. Presidente paralisou os trabalhos da Comissão e retornou com as atividades às 8h30min do dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove, declarando encerrada a reunião às 17hs do mesmo dia, e como nada mais foi deliberado, mandou que se lavrasse a presente Ata, a qual, constando 79 laudas numeradas, que depois de lidas e achadas conforme, seguem devidamente assinadas. Eu, _______ 2º Ten. QEOPM Wilbeer Clovis Gomes Mendes, RG 4.926.619-7, Secretário da Comissão de Promoções de Praças, lavrei-a.

Omar Bail **Presidente Ata assinada digitalmente.**

ERIVELTON RIBEIRO PINTO

Membro Suplente
Ata assinada digitalmente.

Renan Barbosa Ramos da Silva

Membro Suplente
Ata assinada digitalmente.